



FNA. FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ARQUITETOS E URBANISTAS  
FUNDADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1979. FILIADA A CUT – HIC - AWB  
SINDICATOS FILIADOS: AC. AM. BA. DF. ES. GO. MA. MG. MT. MS. PA. PE. PI. PR. RJ. RN. RS.RO. SC. SP.

## PORTARIA FNA Nº 01/2019

Institui a Comissão Eleitoral para organizar as eleições e dar posse aos membros eleitos para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da FNA no exercício de 2020 a 2022.

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ARQUITETOS E URBANISTAS - FNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) o Estatuto da FNA, aprovado no 42º Encontro Nacional de Sindicatos de Arquitetos e Urbanistas – 42º ENSA, realizado nos dias 23 a 25 de novembro de 2018 na cidade de Brasília/DF;
- b) o disposto nos itens 9.6 a 9.6.4 do Regimento Geral aprovado no 36º ENSA, realizado nos dias 13 a 18 de novembro de 2012, na cidade de Curitiba/PR;
- c) o disposto no artigo 13 do Regimento Eleitoral da FNA, aprovado por deliberação do 42º ENSA, realizado nos dias 23 a 25 de novembro de 2018 na cidade de Brasília/DF;

### RESOLVE:

Artigo 1º. - Constituir e instalar a Comissão Eleitoral da Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas – FNA, para organizar e realizar as eleições para os cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício do mandato de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º. – A Comissão Eleitoral será constituída pelos arquitetos e urbanistas Newton Burmeister, Valeska Peres Pinto, Eduardo Bimbi e Jeferson Roselo Mota Salazar.

Artigo 3º. – A Comissão Eleitoral terá como presidente a arquiteta e urbanista Valeska Peres Pinto, como 1º vice-presidente o arquiteto e urbanista Newton Burmeister e como secretários os arquitetos e urbanistas Eduardo Bimbi e Jeferson Roselo Mota Salazar.

Artigo 4º – Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão iniciados no dia 6 de julho de 2019, com a sua instalação, e se encerrarão no dia 30 de novembro de 2019, com a posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, eleitos para o exercício de 2020 a 2022.

Artigo 5º – Até o início do 43º ENSA e da Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral a Comissão Eleitoral se reunirá na sede da FNA em Porto Alegre, localizada na Rua Joaquim Nabuco 20/502 - Porto Alegre - RS, conforme cronograma de reuniões elaborado pela própria Comissão Eleitoral.

Artigo 6º. – A Comissão Eleitoral terá apoio logístico e material fornecido pela FNA e será assessorada por um funcionário administrativo designado para esta função.

Artigo 7º. – As despesas de locomoção e alimentação dos membros da Comissão Eleitoral, para participar das reuniões e atividades da Comissão, serão custeadas pela FNA.

Artigo 8º. – Os membros da Comissão Eleitoral participarão do 43º ENSA e da Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral, no período de 28 de novembro a 1 de dezembro de 2019, tendo suas despesas de transporte, estada e alimentação custeadas pela FNA.

Sedes



FNA. FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ARQUITETOS E URBANISTAS  
FUNDADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1979. FILIADA A CUT – HIC - AWB  
SINDICATOS FILIADOS: AC. AM. BA. DF. ES. GO. MA. MG. MT. MS. PA. PE. PI. PR. RJ. RN. RS.RO. SC. SP.

Artigo 9º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme os Estatutos, Regimento Geral, Regimento Eleitoral e Calendário Eleitoral, aprovados nas respectivas instâncias deliberativas da FNA.

Porto Alegre, 7 de abril de 2019.

---

Cicero Alvarez  
Presidente da FNA  
Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas  
Gestão 2017-2019

Sedes

1. Av. Venezuela 131. Salas 811 a 815 - Saúde. Rio de Janeiro. RJ. 2.R. Joaquim Nabuco, 20 Sala 502 - Cidade Baixa, CEP: 90.050-340, Porto Alegre – RS. 3. Ed. Embaixador SL 321 - SCS - QD 13 - Lotes 13 à 17 CEP: 70300-907, Brasília – DF.  
Tel.: 51 3024-0626. Email: secretaria@fna.org.br. site: www.fna.org.br. Reconhecida pelo Ministério do Trabalho pela Carta Sindical MTE 313.000/79.